



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</li><li>- Secretaria Municipal de Assistência Social;</li><li>- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;</li><li>- Secretaria Municipal de Administração;</li><li>- Secretaria Municipal de Esportes;</li><li>- Secretaria Municipal de Cidades;</li><li>- Secretaria Municipal de Governo;</li><li>- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;</li><li>- Secretaria Municipal de Transportes;</li><li>- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;</li><li>- Secretaria Municipal de Segurança Pública;</li><li>- Secretaria Municipal de Fazenda;</li><li>- Secretaria Municipal de Agricultura;</li></ul>	<b>Descrição de categoria de investimento:</b>  <b>(X) Aquisição</b> <b>(X) Contratação de Serviços</b>
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</li><li><input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</li><li><input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</li><li><input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</li><li><input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</li><li><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</li><li><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</li><li><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li><b>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></li><li><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li><input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017</li></ul>	<b>Tipo de Licitação:</b>  Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Menor Preço Global</li><li><b>(X) Menor Preço por item</b></li><li><input type="checkbox"/> Menor Preço Lote</li><li><input type="checkbox"/> Melhor Técnica</li><li><input type="checkbox"/> Técnica e Preço</li><li><input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta</li><li><input type="checkbox"/> Não se enquadra.</li><li><input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto</li></ul>
--	--

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
---



(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A aquisição de pneus para a frota municipal se dá pela necessidade de manter os veículos com pneus em bom estado de funcionamento, haja vista que é um item de extrema importância para o bom funcionamento e segurança dos veículos. Além de que a aquisição de pneus de qualidade corrobora para manutenção da frota municipal, tendo em vista que, para manter os veículos em condições seguras, são necessárias trocas constantes de pneus gastos ou em más condições. Garantindo assim melhores condições de uso e segurança dos motoristas e munícipes que utilizam os veículos públicos.

**5.2.** A contratação de serviços de recapagem se dá pela necessidade de reformas em pneus que ainda tenham condições de uso, haja vista que a recapagem e a vulcanização de pneus feitas de forma correta garantem a duração dos pneus e economicidade por parte do município, por ter valor menor comparado à compra de pneus novos.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** CONFORME ANEXO I.

**6.2.** Da proposta dos pneus deverá constar a marca, sendo que somente serão aceitos PNEUS com qualidade **1ª LINHA**, devidamente comprovadas, equivalente, similar ou superior, que as seguintes marcas: **MICHELIN, PIRELLI, HANKOOK, FIRESTONE, GOODYEAR, FIRESTONE, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, TORTUGA.**

**6.3.** Os pneus a serem entregues, deverão estar dentro do prazo de validade do fabricante, porém, diante da estimativa de uso do produto, em média 01 (um) ano, o vencimento deverá ser superior a 01 (um) ano da data da solicitação de compra.

**6.4.** Os pneus a serem entregues deverão possuir certificado do INMETRO.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor de referência: R\$ 1.832.147,69 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**8.1. CONFORME ANEXO II.**

**9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** Os itens e serviços deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua São José, n. 2.094, Bairro Industrial, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, **no prazo máximo de:**

**9.1.1. 05 (CINCO) dias para os itens relativos à PNEUS/CAMARAS/PROTETORES.**

**9.1.2. 05 (CINCO) dias para os itens relativos à serviços de recapagem e vulcanização de pneus** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.1.3.** Referente aos serviços de recapagem e vulcanização de pneus:

I – As empresas deverão realizar a retirada dos PNEUS na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua São José, n. 2.094, Bairro Industrial e posteriormente entregá-los no mesmo local no prazo de cinco dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para Prefeitura de Sorriso – MT.

II – É de responsabilidade exclusiva da empresa licitante o transporte dos itens, bem como, todos os custos que possam incidir.

**9.2.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item ou serviço solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.3.** A empresa não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens e serviços licitados.

**9.4.** Não será tolerada a entrega de item ou serviço diferente da especificação neste termo.

**9.5.** Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato responsável.

**9.6.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item ou serviço, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item e serviço solicitado.

**9.7.** Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.8.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.9.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.10.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.11.** Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

**10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: LUIZ CLÁUDIO COSTA GOUVEIA

Substituto: ALEX JOSÉ DE SOUZA.



## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** A empresa participante deverá atender as regulamentações da Portaria INMETRO nº 554, de 29 de Outubro de 2015, que normatiza a reforma de pneus no país.

Sorriso – MT, 22 de Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário(a): Marcio Kuhn**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Emilio Brandão Junior**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário(a): Sérgio Kocová Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
**Secretário(a): Ednilson De Lima Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário(a): Luis Fábio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário(a): Antonio Mazzei**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário(a): Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário(a): Leonir Paulo Capitano**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário(a): Cláudio Drusina**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA  
**Secretário(a): José Carlos Moura**

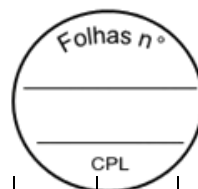


ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	CÓD TCE - MT	CÓD	DESCRIÇÃO MATERIAIS	UND	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. MUN. TRANSPORTES	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE SAÚDE	SEC. MUN. AGRICULTURA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE GOVERNO	SEC. MUN. DE CIDADE	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUN. FAZENDA	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E SG. PÚBLICA	QNTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	400740-9	840108	Pneu 1.000 x 20 - Liso Radial	UND	4	10		45										59	R\$ 1.700,25	R\$ 100.314,75
2	158063-9	840109	Pneu 1.000 x 20 - Borrachudo Radial	UND				45										45	R\$ 1.660,00	R\$ 74.700,00
3	0002515	840110	Pneu 1.100 x 22 - Misto Radial	UND		10												10	R\$ 1.807,75	R\$ 18.077,50
4	108286-8	840111	Pneu 175/70aro 13 - Radial	UND	10	10	5	20	20	10	5			10	10	5	5	110	R\$ 228,55	R\$ 25.140,50
5	108288-4	840112	Pneu 175/70aro 14 - Radial	UND	10	10	5	10	20	10			5	5	10			85	R\$ 331,00	R\$ 28.135,00
6	0002252	840113	Pneu 185/70 aro 14 - Radial	UND	10		10	15	15		10			8		10	8	96	R\$ 330,50	R\$ 31.728,00
7	108293-0	840114	Pneu 185/ aro 14 - Radial	UND						10								10	R\$ 361,23	R\$ 3.612,30
8	0000884	840115	Pneu 275/80 aro 22.5 - Liso Radial	UND	45	40		15			8			4		10		122	R\$ 1.634,97	R\$ 199.466,34
9	0000883	840116	Pneu 275/80 aro 22.5 - Borrachudo Radial (fora de estrada)	UND	30	30		10			8			8				86	R\$ 1.669,90	R\$ 143.611,40
10	111568-5	840117	Pneu 7.50 aro 16 - Liso	UND	10	4		15										29	R\$ 707,00	R\$ 20.503,00
11	111658-4	840118	Pneu 18.4 aro 30 - 12 Lonas	UND	4	4				4								12	R\$ 3.146,50	R\$ 37.758,00
12	122920-6	840119	Pneu 17.5 aro 25 - 12 Lonas	UND	10	10												20	R\$ 3.718,15	R\$ 74.363,00
13	110039-4	840120	Pneu 295/80 aro 22.5 - Liso Radial	UND	8	8			10									26	R\$ 1.826,12	R\$ 47.479,12
14	272630-0	840121	Pneu 295/80 aro 22.5 - Borrachudo Radial	UND	10	10			8									28	R\$ 1.994,75	R\$ 55.853,00
15	169446-4	840122	Pneu 205/55 Aro 16	UND	10	10			30									50	R\$ 361,25	R\$ 18.062,50
16	362590-7	840123	Pneu 235/70 aro 16	UND	10	8			10								10	38	R\$ 645,50	R\$ 24.529,00
17	160368-0	840124	Pneu 1400 x 24 - 12 Lonas	UND		40												40	R\$ 3.027,33	R\$ 121.093,20
18	349256-7	840125	Pneu 265 x 65 Aro 17	UND	10	10						8						28	R\$ 721,75	R\$ 20.209,00
19	0000564	840126	Pneu 19.5 Aro 24	UND	2	2												4	R\$ 3.203,75	R\$ 12.815,00



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



20	113773-5	840127	Pneu 195/55R Aro 15	UND	10	10			10									30	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00
21	109921-3	840128	Pneu 205x75 aro 16 C	UND	8	10			10									28	R\$ 536,00	R\$ 15.008,00
22	186137-9	840129	Pneu 225 x 75 aro 15	UND	8	8			8									24	R\$ 544,75	R\$ 13.074,00
23	196060-1	840130	Pneu 255/70 Aro 16	UND	8	8			8									24	R\$ 709,75	R\$ 17.034,00
24	0007768	840131	Pneu 205/60 Aro 16	UND	8	8			10									26	R\$ 478,75	R\$ 12.447,50
25	00013964	840132	Pneu 195/70 Aro 15	UND	8	8			8									24	R\$ 528,67	R\$ 12.688,08
26	381824-1	840133	Pneu 235/75 aro 15 - Radial	UND	8	8			8									24	R\$ 576,00	R\$ 13.824,00
27	0001535	840134	Pneu 12.4/ aro 24 - 10 Lonas	UND	4	4												8	R\$ 1.980,25	R\$ 15.842,00
28	111834-0	840135	Pneu 14.9 aro 28 - 08 Lonas	UND					8									8	R\$ 2.211,00	R\$ 17.688,00
29	00022128	840136	Pneu 16.9 aro 30 - 08 Lonas	UND	4				4									8	R\$ 2.893,25	R\$ 23.146,00
30	111676-2	840137	Pneu 23.1 aro 30 - 12 Lonas	UND	2				2									4	R\$ 5.740,38	R\$ 22.961,52
31	0002247	840138	Pneu 215/75 aro 17.5 Radial - Borrachudo	UND	20			20	8									48	R\$ 930,00	R\$ 44.640,00
32	158069-8	840139	Pneu 215/75 aro 17.5 - Radial Liso	UND	8			20	8									36	R\$ 942,50	R\$ 33.930,00
33	0001827	840140	Pneu 265/70 aro 16	UND				10										10	R\$ 606,50	R\$ 6.065,00
34	161-9	840141	Câmara 1.000 x 20 - Bico Longo	UND	10	10		40										60	R\$ 172,00	R\$ 10.320,00
35	142-2	840142	Câmara 7.50 aro 16 - Bico Curto	UND	10				10									20	R\$ 99,67	R\$ 1.993,40
36	162-7	840143	Câmara 1.100 aro 22 - Bico Longo	UND	10	10												20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
37	99629-7	840144	Câmara 17.5 aro 25 - Bico Centro	UND	20	20												40	R\$ 333,84	R\$ 13.353,60
38	179157-5	840145	Câmara 18.4 aro 30 - Bico Lateral	UND	8				8									16	R\$ 348,67	R\$ 5.578,72
39	0004112	840146	Câmara 16.9 aro 30 - Bico Lateral	UND	10				10									20	R\$ 309,00	R\$ 6.180,00
40	407638-9	840147	Câmara 12.4/11 aro 24 - Bico Lateral	UND	8													8	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
41	99629-7	840173	Câmara 14.9 aro 28	UND	8	8			10									26	R\$ 304,00	R\$ 7.904,00
42	24379-5	840148	Câmara 23.1 aro 30	UND	8	8			10									26	R\$ 538,00	R\$ 13.988,00
43	0007232	840149	Câmara 1400	UND		40												40	R\$ 197,33	R\$ 7.893,20
44	0006657	840150	Câmara 14.9 aro 26 - 12 Lonas	UND	8	8			10									26	R\$ 236,67	R\$ 6.153,42

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**







## ANEXO II- DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339030	72	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030	113	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	114	101
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	187	100
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	190	100
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	214	100
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339039	217	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	339030	352	100
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	370	100
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339039	373	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339030	404	100
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	ATIVIDADES DA SEMGOV MANUTENCAO DAS	339030	440	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	453	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339039	456	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339030	476	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEMCID	339030	495	100
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	519	102
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	339030	696	100